

PODER JUDICIÁRIO
 FORO DE TANABI
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0001133-17.2019.8.26.0615 - Ordem nº 2019/000263

Aos 02 dias do mês de ~~fevereiro~~ fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços que MARIA DE LOURDES DE PAULA move a ALEXANDRE SAFADY pelo qual PROCEDI A PENHORA sobre o seguinte bem:

"Uma bicicleta MARCA SENSE VÉAN, feio hidráulico PARA SHIMANO, DO MANEJAS COR GRÁFITE, EQUIPADA COM PROLONGA- VIGATO DE GUIÃO DE CARBONO PNEUS MARCA TREWENTY, ARO 29 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO"

Avaliação:

A bicicleta supra fica avaliada no valor de R\$ 2.000,00- (Dois mil e quinhentos reais).

Feita a Penhora do bem do executado supra, nomeei depositário dos referidos bens o proprietário/executado Sr. Alexandre Safady, o qual aceitou o encargo de depositário na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário. NADA MAIS.

Oficial de Justiça:

SUELI DE CARVALHO P.B.V. DA COSTA

Depositário:

ALEXANDRE SAFADY

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA MARTINS FERREIRA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 14:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001133-17.2019.8.26.0615 e código 644E175.